

TERMO ADITIVO nº 05/25 de 08/01/2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2023.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.XXX.XXX-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rio Branco, 175, neste Município, inscrita no CNPJ n.º 29.864.425/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **CLEISON CARLOS CIVIDINI**, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Linha Morro Agudo, interior, neste Município de Jupiá – SC, titular do CPF n.º 041.XXX.XXX-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na legislação vigente, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a realização de novo processo licitatório;

RESOLVEM,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica revogada a ata de registro de preços nº 16/2023, e seus aditivos.


E, por estarem justo e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 08 de janeiro de 2025.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

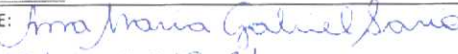
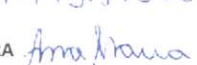

CLEISON CARLOS CIVIDINI
Pela contratada



Fiscais designados para este aditivo:

Cláudio Barbosa:  _____

Lucia Adriane Gonsalves Antunes:  _____

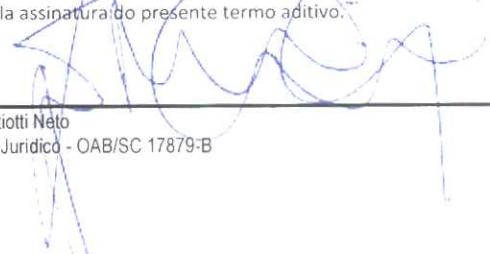
Testemunhas:

NOME: 
CPF: 074449319-81
ASSINATURA 

NOME: 
CPF: 073 382 809 40
ASSINATURA 

PUBLICADO NO MURAI
EM 08/01/25
Ledi Borszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B